LEI Nº 2078

Abre Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), a fim de possibilitar a suplementação de dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Art. 1º , fica o Executivo Municipal autorizado a anular, no todo ou em parte, dotações do orçamento vigente até a importância de 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de Novembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL